

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE MACAÍBA SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACAIBA/RN

Rua Prudente de Morais, 122 - Centro - Macaiba - RN - CEP:59280-000 Eone/Fax: (84) 3271-1603 - E-mail; cartmacalbarn@hotmail.com Francisco BENICIO da Costo Notario/Registrador Publico Andreangelo BENICIO de Souza Costa - Substituto

Elizangela Maria de Souza Costa BENICIO da Silva - Substituta

LIVRO.: 0105

FOLHA: 192



Procuração bastante que faz POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA, como abaixo se declara.

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem que aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), neste SEGUNDO OFICIO DE NOTAS DE MACAÍBA, situado na Rua Prudente de Morais, nº 122, Centro, CEP: 59280-000 - Macaíba/RN, foi lavrado o presente Instrumento de Procuração Pública em que, perante mim, FRANCISCO BENÍCIO DA COSTA - Notário/Registrador Público, compareceu como OUTORGANTE: POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.791.675/0001-50, com sede no Sítio Jacaranda, s/nº, Sala nº 02, Zona Rural, CEP: 59780-000 - Caraúbas/RN, 3234-7373, e-mail: charlessavio@contanatal.com.br, Fone: (84) representada por JOÃO GABRIEL ARANTES HORTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 03 de março de 1984, filho de João Carlos Arantes Horto e Solange Aparecida Arantes Horto, portador da CNH nº 1753831146/DETRAN-RN - Registro nº 02202248367 - expedido aos 20 de novembro de 2018, na qual consta ser detentor do Documento de Identidade nº 2669685/SSP-PB, inscrito no CPF nº 046.356.294-14, residente e domiciliado na Rua dos Pintassilgos, nº 70, Ap. 401, Bl. C, Pitimbu, CEP: 67300-000 - Natal/RN; identificado como o próprio por mim Notário, à vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé; perante mim por ele me foi dito que constituía e nomeava seus bastantes procuradores: MARCELO ALMEIDA LIMA, brasileiro, divorciado, engenheiro de fortificação e construção, nascido aos 29 de março de 1969, filho de Idelfonso Cavalcante de Lima e Ilka Almeida de Lima, portador da CNH nº 1479669712/DETRAN-RN -Registro nº 00035792477 – expedido aos 25 de maio de 2017, na qual consta ser detentor do Documento de Identidade nº 122435035/IFP-RJ, inscrito no CPF nº 003.869.047-07, residente e domiciliado na Avenida Amintas Barros Lima, nº 3735, Bloco C, Ap. 1402, Lagoa Nova, CEP: 56215-000 - Natal/RN; ANDERSON DA SILVA MARQUES, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nascido aos 07 de abril de 1981, filho de Jorge Luiz Marques da Silva e Marinete da Silva Marques, portador da CNH nº 1998366096/DETRAN-RN - Registro nº 00621632850 expedido aos 19 de outubro de 2020, na qual consta ser detentor do Documento de Identidade nº 004061742/ITEP-RN, inscrito no CPF nº 080.819.847-55, residente e domiciliado na Rua Adeodato José dos Reis, nº 1275, Bloco A, Ap. 1801, Nova Parnamirim, CEP: 59152-820 - Natal/RN, Fone: (84) 99900-1350; a quem concede poderes específicos aos OUTORGADOS para representá-lo perante à qualquer Órgão ou Instituição, Pública ou Privada, para participação em qualquer etapa do processo de Certame, Licitação, Pregão, Tomada de Preço ou qualquer outra modalidade de processo para contratação de produto e/ou serviço, podendo para tanto concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protesto e recursos, fazer propostas por escrito e verbalmente, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias



AA000076547

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO.: 0105

FOLHA: 192V

Andreangein benish ur no au Custu

caucionadas ou depositadas, credenciar colaboradores para representar a empresa no processo, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicia" e substabelecer com ou sem reserva de poderes. Enfim usar de todos os poderes por especiais que sejam para o fiel e cabal desempenho deste mandato, embora aqui não expressamente nomeados, o que será dado por bom, firme e valioso, respondendo a empresa outorgante civil e criminalmente pelos atos praticados pelos outorgados nos limites e poderes constantes desta Procuração. (Procuração Minutada). Assim me disse do que dou fé, me pediu e eu lhe digitei a presente que lhe li, aceitou e assina. Dispensada as testemunhas nos termos do art. 215 e seguintes do Código Civil Brasileiro de 2002. Eu, Francisco BENÍCIO da Costa - Notário/Registrador Público do Segundo Ofício a digitei nos termos da Legislação Vigente, subscrevo, dato e assino em público e raso de que uso; dou fé. Procuração trasladada em Papel de Segurança - Folha: AA000076547; Selo Digital: RN202000953720024990FWK; Emolumentos: R\$ 53,84; FDJ guia nº 7000003915767: R\$ 14,17; FRMP guia nº 0000001904852: R\$ 1,78; FCRCPN: R\$ 5,39; ISS: R\$ 2,69; PGE: R\$ 0,41 - Total: R\$ 78,28.

Macaiba/RN, 12 de novembro de 2020

João Gabriel Arantes Horto

Representante Legal da Empresa Portiguar Construtora Ltda

CNPJ: 10.791.675/0001-50 Outorgante

Em testemunho

da verdade

Andreângelo Benicio de Souza Costa Notário/Registrador Público Substituto

Andreangelo be.Ni. 60 to 10. 24 Conta



Protocolo: 2020-531 elo Digital: RN202000963720024990FWK https://selodigital.um.jus.br

Irangeio bi Nist C de 30 au Cos



,1º Oficio de Macaiba/RN Rua Ivaniido Ge;na Pacheco, 20, Contro CEP nº 59280-000 (84) 4042-0959

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

Selo Digitai: RN202200937400908061NYR

Confira a autenticidade em http://selodigital.tjrm.jus/selo

AH296229

Mat: 5103705-001-0
Fscrevenie Autorizado



POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA. CNPJ (MF) N° 10.791.675/0001-50 NIRE N° 24200501127

Alteração Contratual nº 15

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

JOSÉ LUIS ARANTES HORTO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 18/03/1966, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03818027366, expedida pelo DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 092.350.428-10, residente e domiciliado na Rua Jaguarari, 4980, Casa 11, Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-500; e JOÃO GABRIEL ARANTES HORTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/03/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 02282248367, expedida pelo DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.356.294-14, residente e domiciliado na Rua dos Pintassilgos, 70, Apartamento 401, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59067-300.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, denominada **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA.**, com sede no Sítio Jacarandá, S/N – Sala 02 – Zona Rural do Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte – CEP 59.780-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.791.675/0001-50, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte em 17/02/2009 sob o NIRE 24200501127, e demais alterações, sendo a última a 14ª Alteração registrada em 20/11/2020 sob o Nº 20200665243, RESOLVEM, de perfeito e comum acordo promoverem a alteração e consolidação do seu contrato social e aditivos, fazendo-o mediante as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – Aumento do Capital Social

O capital social da sociedade passar a ser no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em dinheiro, com reversão de lucros acumulados dos exercícios anteriores, expresso em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios, na seguinte proporção:

Sócio	Quotas	Porcentagem	Valor
José Luís Arantes Horto	9.900.000	99%	R\$ 9.900.000,00
João Gabriel Arantes Horto	100.000	1%	R\$ 100.000,00
Total	10.000.000	100%	R\$ 10.000.000,00

Cláusula Segunda – Ratificação e Consolidação do Contrato Social

Todas as demais cláusulas e condições do contrato social, não expressamente alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Tendo em vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social da seguinte forma:

POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA. CNPJ (MF) N° 10.791.675/0001-50 NIRE Nº 24200501127

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

JOSÉ LUIS ARANTES HORTO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 18/03/1966, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03818027366, expedida pelo DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 092.350.428-10, residente e domiciliado na Rua Jaguarari, 4980, Casa 11, Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-500; e JOÃO GABRIEL ARANTES HORTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/03/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 02282248367, expedida pelo DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.356.294-14, residente e domiciliado na Rua dos Pintassilgos, 70, Apartamento 401, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59067-300.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, denominada POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA., com sede no Sítio Jacarandá, S/N - Sala 02 -Zona Rural do Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte - CEP 59.780-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.791.675/0001-50, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte em 17/02/2009 sob o NIRE 24200501127, e demais alterações, sendo a última a 14ª Alteração registrada em 20/11/2020 sob o Nº 20200665243, RESOLVEM, de perfeito e comum acordo consolidar o Contrato Social e Aditivos, e o fazem mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - Da Denominação Social, Sede e Filiais

A Sociedade tem a denominação de POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA., com sede no Sítio Jacarandá, S/N, Sala 02, Zona Rural, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui filial nº 01 no Município de Arujá/SP, situado à Rodovia Presidente Dutra, S/N, KM 196, Cachoeira, CEP: 07400-000 e registro na JUCERN sob o NIRE 24900224631, a qual possui o mesmo objetivo social da Matriz.

Parágrafo Segundo: A Sociedade possui filial nº 02 no Município de Itajá/RN, situado à Fazenda Lagoinha, S/N, ROD RN 118, Zona Rural, CEP: 59513-000; inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.791.675/0002-30 e registro na JUCERN sob o NIRE 24900224622, a qual possui o mesmo objetivo social da Matriz.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade possui filial nº 05 no Município de João Pessoa/PB, situado à Avenida Almirante Barroso, 438, Sala 412, Centro, CEP: 58013-120; inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.791.675/0005-83 e registro na JUCERN sob o NIRE 25900268086; a qual possui como objetivo social a preparação de canteiro e limpeza de terreno e a construção de rodovias e ferrovias.

Cláusula Segunda - Do Objeto Social

O objeto da sociedade é a exploração por conta própria da atividade de Construção de rodovias e ferrovias; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração; serviços de cartografia, topografia e geodésia; obras de terraplanagem; serviços de engenharia; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; construção de edifícios comerciais e residenciais; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; serviço de transporte de passageiros — locação de automóveis com motorista; prestação de serviços de concretagem; manutenção e reparação de tratores agrícolas; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; administração de obras; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; e montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Cláusula Terceira – Do Capital Social

O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em dinheiro, com reversão de lucros acumulados dos exercícios anteriores, expresso em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios, na seguinte proporção:

Sócio	Quotas	Porcentagem	Valor
José Luis Arantes Horto	9.900.000	99%	R\$ 9.900.000,00
João Gabriel Arantes Horto	100.000	1%	R\$ 100.000,00
Total	10.000.000	100%	R\$ 10.000.000,00

Cláusula Quarta - Das Deliberações Sociais

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quinta - Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta – Da Administração e Uso do Nome Empresarial

A sociedade é administrada pelo sócio <u>JOÃO GABRIEL ARANTES HORTO</u>, supra qualificado, com atribuições de representar ativa e passivamente, seja na esfera judicial e extrajudicial, podendo praticar isoladamente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar isoladamente todos os atos, sempre voltado para interesse da sociedade, ficando consequentemente vedado o uso da denominação social da mesma em negócios estranhos aos seus objetos sociais.

Cláusula Sétima – Prazo e Duração da Sociedade

A sociedade iniciou suas atividades em 17 de fevereiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Oitava - Da Retirada de Pró-labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", para os administradores, observadas a legislação do imposto de renda e as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço de resultado econômico a ser realizado após o término do exercício social, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Segundo: À critério dos quotistas, sempre pela maioria, a sociedade poderá levantar balanços semestrais e ou em qualquer época, e em função deles distribuir dividendos aos quotistas.

Parágrafo Terceiro: A época do pagamento dos lucros distribuídos na forma desta cláusula será determinada pela maioria, de acordo com as disponibilidades de caixa, em uma ou mais parcelas. Parágrafo Quarto: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Nona – Da Dissolução da Sociedade

Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima - Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Da Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade e de fazer parte da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Dos Casos Omissos

Os casos omissos deste contrato será resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.466/2002), com observância no tocante as sociedades simples e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro

Ficando eleito o Foro da Comarca da Cidade de Macaíba/RN, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social, com consolidação da **Potiguar Construtora Ltda.**, abaixo.

Natal/RN, 24 de agosto de 2022.

José Luís Arantes Horto CPF (RFB) Nº. 092.350.428-10 João Gabriel Arantes Horto CPF (RFB) Nº. 046.356.294-14



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

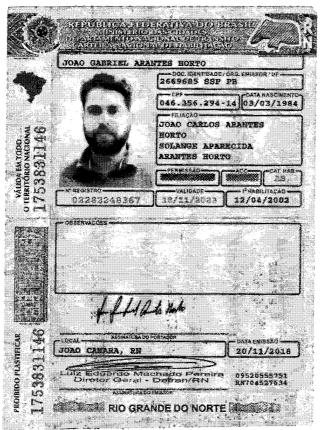
Certificamos que o ato da empresa POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome		
04635629414	JOAO GABRIEL ARANTES HORTO		
09235042810	JOSE LUIS ARANTES HORTO		



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2022 10:01 SOB N° 20220658161. PROTOCOLO: 220658161 DE 06/09/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211830450. CNPJ DA SEDE: 10791675000150. NIRE: 24200501127. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/08/2022. POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA

> DENYS DE MIRANDA BARRETO SECRETÁRIO-GERAL



1º Oficio de Macaíba/RN Rua Ivaniido Gama Pacheco, 20, Centro CEP nº 59280-000 (84) 4042-0959

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

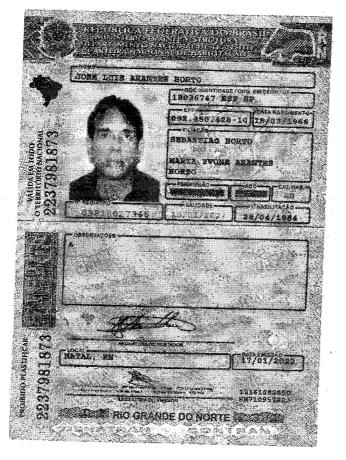
Selo Digital: RN202260937400009256WFP

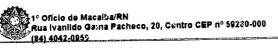
Confire a autenticidade em http://selodigital.tyrn.jus/sølo 11 de Agosto de 2022 - 08:55:29

AH772949

KAISER AND CARACTE







Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

Selo Digitaì: RN202200937400009254FAI

Confire a autenticidade em http://selodigital.tjm.jus/gelo

11 de Agosto de 2022 - 08 54:06

AH772939

KAISER ALUAN DAVES





1º Officio de Macaiba/RN Rua Ivaniido Garna Pacheco, 20, Centro CEP nº 59280-000 (84) 4042-0959

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

Selo Digitai: RN2022009374000041560ND

Confira a autenticidade em http://selodigital.tjrn.jus/selo

22 de Março de 2022 - 11:42:14

AF928436





27